



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 516, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, tendo em vista a atribuição prevista no art. 105, VIII, do Regulamento da Secretaria do Tribunal, e considerando o disposto no art. 80 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 16 de outubro de 2007, por necessidade do serviço, as férias do servidor Murilo Laureano Pinto, matrícula S046102, com exercício na Secretaria de Comunicação Social.

MARIA RAIMUNDA MENDES DA VEIGA